Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AUGUSTO CORRÊA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JESSÉ SILVA DO ESPIRITO SANTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de medico profissional em Clínica Médica para prestação de serviços aos usuarios da Unidade de Saude da Família São João Batista na sede do município de Augusto Corrêa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CAMILA ROCHA DE ARAUJO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

PRAÇA SAO MIGUEL, 60 - SAO MIGUEL

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAMILA ROCHA DE ARAUJO, no valor de R\$ 45.605,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 04 de Julho de 2018

JANILSON LIMA CUNHA Comissão de Licitação Presidente